

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL (C006071)

Enunciado

O partido político XYZ, cuja sede está no Município Alfa (capital do Estado “X”), tem quatro imóveis localizados no mesmo município, dos quais um é utilizado para sua sede, um é utilizado para abrigar uma de suas fundações e os outros dois são alugados a particulares, sendo certo que o valor obtido com os aluguéis é revertido para as atividades do próprio partido político XYZ.

O administrador de XYZ, por precaução e temendo incorrer em uma infração fiscal, pagou o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) atinente aos quatro imóveis. Poucos dias depois, descobriu que havia cometido um grande equívoco e procurou um escritório de advocacia.

Nesse contexto, considerando que o administrador contratou você, como advogado(a), para patrocinar a causa do partido político XYZ, redija a medida judicial adequada para reaver em pecúnia (e não por meio de compensação) os pagamentos efetuados indevidamente. **(Valor: 5,00)**

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

O examinando deverá elaborar *petição inicial de uma Ação de Repetição de Indébito* que contemple pedido de restituição do valor pago indevidamente (Ação de Procedimento Comum), a ser endereçada ao Juízo da Vara com atribuição fazendária da Comarca da Capital do Estado “X”. A parte autora será o partido político XYZ e, a parte ré, o Município Alfa.

No mérito, o(a) examinando(a) deverá mencionar que a imunidade abarca todos os imóveis pertencentes ao partido XYZ. Como fundamentos, o examinando deverá indicar que, de acordo com o Art. 150, inciso VI, alínea c e § 4º, da CRFB/88, o partido XYZ é instituição imune, tendo pago indevidamente o IPTU referente à sua sede, à sua fundação e também aos dois imóveis cuja receita do aluguel é revertida para as atividades do partido, fazendo jus à restituição dos valores pagos indevidamente (Art. 165 do CTN).

Além disso, o(a) examinando(a) deverá apontar que se trata de entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 724, que passou a ter efeito vinculante aos órgãos do judiciário e da Administração Pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal por meio da publicação da Súmula Vinculante 52 (“*Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo Art. 150, inciso VI, alínea c, da CRFB/88, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas*”).

Por fim, o(a) examinando(a) deverá formular pedido de acordo com as peculiaridades típicas da ação de repetição de indébito, respeitando as normas de fechamento de peças.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
01) Endereçamento: Juízo da causa: Juízo da Vara com competência fazendária da Comarca da Capital do Estado “X” (0,10).	0,00/0,10
02) Partes: Parte Autora: Partido Político XYZ (0,10) e Parte Ré: Município Alfa (0,10).	0,00/0,10/0,20
03) Breve descrição dos fatos e cabimento da ação: 3.a. O autor efetuou o pagamento indevido dos tributos (0,10),	0,00/0,10
3.b. É cabível a repetição/restituição dos valores pagos indevidamente (0,10), com base no art. 165, inciso I, do CTN (0,10).	0,00/0,10/0,20
04) Tempestividade: Tempestividade da ação de repetição de indébito (0,10), conforme art. 168, I do CTN (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fundamentos:	
05) 5.a. Os imóveis do partido político são abrangidos por imunidade constitucional (0,40), conforme Art. 150, inciso VI, alínea “c” e § 4º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,40/0,50
5.b. Trata-se de imposto incidente sobre o patrimônio (IPTU) (0,30) relacionado às finalidades essenciais da instituição (0,40).	0,00/0,30/0,40/0,70
06) Em face da imunidade, foi indevido o pagamento do IPTU referente à sede do partido XYZ e à sua fundação OU aos imóveis utilizados pelo partido (0,50).	0,00/0,50
07) É assegurada a imunidade do IPTU a imóveis alugados a terceiros quando o valor dos alugueis for aplicado nas atividades essenciais da instituição (0,70), conforme Súmula 724 do STF OU Súmula Vinculante nº 52 do STF (0,10).	0,00/0,70/ 0,80
Pedidos:	
08) Condenação do réu à restituição do valor pago indevidamente (0,30), atualizado/corrigido OU com a incidência de juros e correção monetária OU acrescido dos encargos legais (0,20), de acordo com o Art. 167 do CTN OU Súmula 162 do STJ OU Súmula 188 do STJ (0,10).	0,00/0,30/0,40/ 0,50/0,60
09) Condenação do réu ao ressarcimento das custas processuais (0,10) e ao pagamento dos honorários advocatícios (0,20), nos termos do Art. 85, § 3º, do CPC/15 (0,10). OU Condenação do réu ao pagamento das verbas/encargos/ônus sucumbenciais (0,30), nos termos do Art. 85, § 3º, do CPC/15 (0,10).	0,00/0,10/0,20/ 0,30/0,40
10) Indicação das provas a serem produzidas (0,10), conforme Art. 319, inciso VI, do CPC/15 (0,10).	0,00/0,10/0,20
11) Opção pela realização ou não de audiência de conciliação/mediação (0,20), segundo o Art. 319, inciso VII, do CPC/15 (0,10), OU indicação do não cabimento de conciliação/mediação (0,20), nos termos do Art. 334 § 4º, inciso II do CPC/15 (0,10).	0,00/0,20/0,30
12) Indicação do valor da causa (0,10).	0,00/0,10
13) Fechamento: Data, local, advogado, OAB... (0,10).	0,00/0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1 (B006208)

Enunciado

A União ajuizou, em 2016, execução fiscal em face da pessoa jurídica “X”. Estavam em cobrança dois débitos distintos: um deles era relativo ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vencido no final do mês de março de 2009, regularmente declarado pelo contribuinte no mesmo mês, mas que não foi recolhido; o outro era relativo à multa pelo descumprimento, em 2014, de obrigação acessória do IPI.

Regularmente citada, a pessoa jurídica “X” alegou a ocorrência de prescrição do débito relativo ao ano de 2009. Para tanto, sustentou que foi ultrapassado o prazo de cinco anos para a exigência do imposto – pois tal prazo tivera início com o vencimento do tributo, já que o montante devido foi oportunamente declarado. No que se refere à multa, sustentou a inexigibilidade da obrigação, porquanto referente a uma operação específica que, no momento de sua realização, estava coberta por isenção concedida pela própria União (isenção esta que efetivamente existia em 2014).

Com base no caso relatado, responda aos itens a seguir.

- A) Conforme sustentado pela contribuinte, operou-se a prescrição no presente caso? **(Valor: 0,65)**
B) Está correto o argumento da pessoa jurídica “X” quanto à improcedência da multa? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Sim, já que de acordo com a Súmula 436 do STJ, “A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco,” razão pela qual o prazo prescricional teve início com o vencimento do tributo, em março de 2009, estando a prescrição consumada desde março de 2014.

B) Não, pois de acordo com o Art. 175, parágrafo único, do CTN, a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequente.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim, pois o prazo prescricional teve início com o vencimento do tributo, em março de 2009, estando a prescrição consumada desde março de 2014, OU Sim, pois o prazo prescricional é de cinco anos contados do vencimento do tributo/da constituição definitiva do crédito/da entrega da declaração (0,55) , conforme Súmula 436 do STJ OU art. 174 do CTN (0,10) .	0,00/0,55/0,65
B. Não, pois a exclusão (OU isenção) do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da obrigação principal (0,50) , conforme o Art. 175, parágrafo único, do CTN (0,10) .	0,00/0,50/0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2 (B006210)

Enunciado

O Município Beta instituiu, por meio de lei municipal, uma taxa de limpeza cujo fato gerador é, exclusivamente, o serviço público de coleta, remoção e tratamento de lixo domiciliar de imóveis no município. A lei também determinou a utilização da área do imóvel como base de cálculo da taxa.

Diante desse quadro fático, responda aos itens a seguir.

- A) O fato gerador da taxa determinado pela lei municipal violou a Constituição da República? **(Valor: 0,65)**
B) A base de cálculo adotada pelo Município Beta violou a regra constitucional de que taxas não podem ter base de cálculo própria de impostos? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Não. A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo proveniente de imóveis não viola o Art. 145, inciso II, da CRFB/88, por possuírem tais serviços caráter específico e divisível, conforme a Súmula Vinculante 19 do STF.

B) Não. É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra, conforme a Súmula Vinculante 29 do STF.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não, pois a taxa tem como fato gerador serviços específicos e divisíveis (0,55), conforme o Art. 145, inciso II, da CRFB/88 OU a Súmula Vinculante nº 19 do STF (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Não. A adoção de um ou mais elementos da base de cálculo própria de impostos na composição da base de cálculo de taxa é constitucional, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra (0,50), conforme a Súmula Vinculante nº 29 do STF (0,10).	0,00/0,50/0,60

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

**“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”**

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3 (B006221)

Enunciado

Em 12 de novembro de 2016, o Estado “X” publicou lei para modificar, para além da inflação, a tabela que estabelece os valores venais de veículos - base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O fato gerador do tributo, naquela unidade da Federação, ocorre em 1º de janeiro de cada ano. Em janeiro de 2017, a autoridade administrativa efetuou o lançamento do tributo, já com base nos valores modificados.

Diante de tal quadro, responda aos itens a seguir.

- A) O Estado “X” pode realizar o lançamento do IPVA, em janeiro de 2017, já com a nova base de cálculo instituída em novembro de 2016? **(Valor: 0,60)**
- B) Se a nova lei, publicada em 12 de novembro de 2016, aumentasse a alíquota incidente sobre a base de cálculo, a majoração passaria a ser exigível para os fatos geradores ocorridos a partir de qual exercício (inclusive)? **(Valor: 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Sim. A fixação da base de cálculo do IPVA é uma exceção ao princípio da anterioridade nonagesimal, conforme o Art. 150, inciso III, alínea c, e o Art. 150, § 1º, ambos da CRFB/88. Desse modo, a autoridade administrativa pode realizar a cobrança do IPVA de 2017 já com base na nova tabela de valores. Ressalta-se, ainda, que a fixação da base de cálculo do IPVA não é exceção ao princípio da anterioridade do exercício. Desse modo, como a nova lei foi editada em 2016, não há problema em realizar a cobrança pelos novos valores no ano seguinte.

B) A majoração passaria a ser exigível para os fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2018 (ou do exercício de 2018 e seguintes), pois a alteração da alíquota do IPVA deve observar o princípio da anterioridade nonagesimal, conforme o Art. 150, inciso III, alínea c, da CRFB/88. Desse modo, a majoração da alíquota promovida em novembro de 2016 somente passaria a ser aplicável a partir de fevereiro de 2017, após a ocorrência do fato gerador do IPVA de 2017.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**Aplicada em 17/09/2017****ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO**

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A.1. Sim, pois a fixação da base de cálculo do IPVA é uma exceção ao princípio da anterioridade nonagesimal (0,30), conforme Art. 150, § 1º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,30/0,40
A.2. E observou a anterioridade do exercício (0,10), conforme o disposto no Art. 150, inciso III, alínea b, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,10/0,20
B. A majoração passaria a ser exigível para os fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2018 (OU a partir do exercício de 2018) (0,30), pois a alteração da alíquota do IPVA deve observar o princípio da anterioridade nonagesimal (0,25), conforme o Art. 150, inciso III, alínea c, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,25/0,30/ 0,35/0,40/0,55/ 0,65

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/09/2017

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4 (B006234)

Enunciado

A sociedade empresária “X” foi autuada pelo Estado “Z” em 35% do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e de Serviços (ICMS) devido, em razão do preenchimento incorreto de determinado documento fiscal. Observadas diversas inconsistências no auto de infração, os advogados da sociedade impugnam administrativamente a autuação.

No curso do processo, nova lei foi publicada, estabelecendo nova penalidade para os casos de preenchimento incorreto de documentos fiscais, agora no percentual de 15% do valor do imposto.

Ocorre que, embora pendente a decisão da impugnação, o fisco inscreveu a sociedade em dívida ativa, assinalando, no termo de inscrição, a penalidade anterior, de 35%.

Com base nessas informações e de acordo com o disposto no CTN, responda aos itens a seguir.

- A) O fisco poderia ter inscrito o contribuinte em dívida ativa naquele momento? Justifique. **(Valor: 0,65)**
B) O percentual da multa assinalado no ato de inscrição está correto? Fundamente. **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

A) Não. A impugnação administrativa é hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, impedindo que o fisco inscreva o crédito tributário em dívida ativa, na forma do Art. 151, inciso III, c/c o Art. 201, ambos do CTN.

B) Não. Deve ser aplicada ao contribuinte a penalidade da lei mais benéfica, no percentual de 15%, na forma do Art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. A impugnação administrativa suspende a exigibilidade do crédito tributário (0,55), na forma do Art. 151, inciso III, OU do Art. 201, ambos do CTN (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Não. Deve ser aplicada a penalidade da lei mais benéfica (0,50), na forma do Art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN OU Art.5º, inciso XL da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60